



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Lei Nº PL 109/2003

Em

LIDO
18/02/03

(Da Deputada Erika Kokay)

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES e CCJ.
Em 18/02/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a inclusão de conteúdo pedagógico sobre orientação sexual na disciplina direitos humanos em cursos de formação, treinamento e reciclagem de professoras e professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio no DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

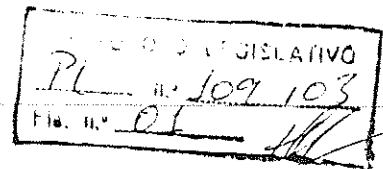
Art. 1º Os cursos de formação, treinamento e reciclagem a serem ministrados diretamente ou indiretamente às professoras e professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio no DF incluirão, obrigatoriamente, conteúdo pedagógico de orientação sexual na disciplina Direitos Humanos.

Parágrafo único - O tema homossexualidade integrará o conteúdo.

Art. 2º Sem qualquer distinção as (os) candidatas (os) aos cargos referidos no Art. 1º antes de assumirem as suas funções receberão o treinamento previsto nesta lei, que será prestado sempre por profissionais especializados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente Projeto de Lei é o treinamento de professoras e professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio do DF em relação à homossexualidade e de como lidar com seus alunos em geral e, especificamente, os que sejam ou aparentam ser homossexuais.

Assessoria de Plenário
Recebido em 18/02/03 às 9:05
Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Apesar das pessoas terem alguma informação a respeito da homossexualidade, de uma forma geral essas informações tendem a discriminar os gays e lésbicas por serem tendenciosas, incompletas ou erradas. Conseqüentemente, as pessoas e, naturalmente, as professoras e professores se vêem limitados a lidar com o tema, reproduzindo os preconceitos que trazem da própria vivência.

Mesmo com boa vontade, muitas educadoras e educadores se vêem impossibilitados de agir naturalmente em relação a situações de conflito ou dificuldades ligadas a alunos homossexuais. Muitas vezes não sabem como lidar com o tema ou reagem de forma inadequada, com preconceito, seja para com o aluno homossexual ou para a classe em geral.

O problema da discriminação é especialmente difícil de lidar para os jovens que estão em formação e que não encontram respaldo na sociedade para as suas descobertas sexuais nem modelos dignos aos quais seguirem. Tradicionalmente a sociedade discrimina a homossexualidade, retratando gays e lésbicas como pervertidos e, infelizmente, é esse o estereótipo ao qual muitos irão se referir.

A importância do papel da professora e do professor como educador (a) e formador (a) dos jovens é inegável e, em razão dela, se faz necessário que ele tenha acesso aos mais variados assuntos para poder exercer seu ofício da melhor forma possível.

Só com a informação adequada e séria poderemos almejar mudanças de visão e de postura diante de temas polêmicos ou pouco conhecidos pela sociedade. Os preconceitos podem ser quebrados ou, pelo menos, minimizados quando as pessoas conhecem mais sobre as diferenças e os diferentes delas.

Ninguém deve ser considerado melhor ou pior que ninguém e a cidadania só pode ser amplamente conquistada através do aprendizado do respeito a todos e da prática desse conhecimento.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2003.


Deputada Erika Kokay

